

**QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2021 - SEINFRA/CELOS**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA TIPO B NA LOCALIDADE DE CABREIRO

DATA: 20/09/2021 ÀS 9H00

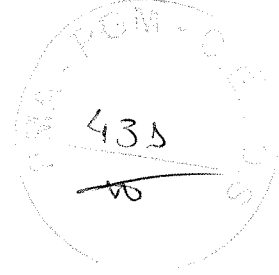
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	IMPACTO	RS ENG	CSA ENG			
RC - Cadastro de Fornecedores de Aracati até 17/09/2021	OK	OK	OK			2.2
Validade dos documentos apresentados para o CRC	OK	OK	OK			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEFIN-ARACATI	OK	OK				2.3
Comprovação de endereço com fotos	OK	OK	OK			2.4
IV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	OK	OK	OK			4.1.III.a
a.1 dos responsáveis técnicos	OK	OK	OK			
Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante: - Execução de praça ou área urbanizada em piso intertravado tipo tijolinho piso de borraça, com área de construção mínima de 320,00 m2 (rezeiros e vinte metros quadrados).	OK	OK	NÃO			
Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante: - Execução de praça ou área urbanizada em piso intertravado tipo tijolinho e piso de borraça.	OK	OK	OK			4.1.III.b
IV - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA						
Declaração que não emprega menor	OK	OK	OK			4.2
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	SIM	SIM	NÃO			4.3
HABILITADO						

Aracati-CE, 20 de Setembro de 2021

Ciara Cristina Lima Maia

Ciara Cristina Lima Maia

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia





**PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - SEINFRA/CELOS**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA TIPO B, NA LOCALIDADE DE CABREIRO.

432
40

- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento das exigências editalícias:

1. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28.
2. RS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ. Nº 03.434.044/0001-18

- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:

1. CSA ENGENHARIA – CNPJ Nº 39.629.277/0001-13 – item 4.1.III.b.;

4.0 DA HABILITAÇÃO

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de praça ou área urbanizada em piso intertravado tipo tijolinho e piso de borracha, com área de construção mínima de 320,00 m2 (trezentos e vinte metros quadrados).

- NÃO APRESENTOU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS COM A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA.

Aracati - CE, 21 de setembro de 2021.

Ciara Cristina Lima Maia

Presidente – Ciara Cristina Lima Maia

Ivonilson Lima da Silva

Membro – Ivonilson Lima da Silva

Juliana Sabino da Rocha

Membro – Juliana Sabino da Rocha